

**EDITAL Nº 079/2015**  
**Referente ao Aviso Nº 034/2015, publicado no DOE de 10.06.2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas nos Cursos de Graduação ofertados pela UNEB, para ingresso no 2º semestre de 2015, conforme Termo de Adesão, via Sistema de Seleção Unificada (Sisu)/Ministério da Educação (MEC), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UNEB deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao Sisu.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta Instituição, no endereço [www.uneb.br/sisu](http://www.uneb.br/sisu), e conterá as seguintes informações:
  - I – os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
  - II – as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da UNEB;
  - III – os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
  - IV – os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela UNEB.
4. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
5. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.
6. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do Processo Seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada e serão ocupadas da seguinte forma:
  - 6.1. Realização de chamadas utilizando a lista de espera disponibilizada pelo MEC, redefinida, de forma a atender às ações afirmativas da UNEB, originalmente adotadas no Termo de Participação, garantindo que 40% das vagas sejam reservadas aos candidatos negros e 5% de sobrevagas aos candidatos indígenas;
    - 6.1.1. As sobrevagas a que se refere este item serão destinadas exclusivamente aos candidatos indígenas e aquelas eventualmente não preenchidas não poderão ser destinadas aos demais candidatos.
  - 6.2. Realização de chamadas utilizando a lista de espera do Processo Seletivo Vestibular 2015, por meio de Editais específicos.

7. Para constar da lista de espera de que trata o item 6, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 5.

8. As listas dos candidatos aprovados nas chamadas da lista de espera do Sisu serão publicadas no endereço eletrônico [www.uneb.br/sisu](http://www.uneb.br/sisu), cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de consultá-las.

9. Nos termos do Art. 29 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, a UNEB se reserva ao direito de convocar os candidatos da lista de espera do Sisu para manifestação de interesse presencial, em número superior ao número de vagas disponíveis.

9.1. A UNEB decidirá, caso haja necessidade, quais os cursos que adotarão a modalidade de convocação para manifestação presencial de que trata este item.

10. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

11. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço [www.uneb.br/sisu](http://www.uneb.br/sisu), eventuais alterações relativas ao Processo Seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015.

12. A inscrição do estudante no Processo Seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

13. A inscrição do estudante no Processo Seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), neste Edital, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de junho de 2015.

José Bites de Carvalho  
Reitor